



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO CONSUNI N.º 72, DE 20 DE ABRIL DE 2022

~~RESOLUÇÃO Nº 11/ 2013 CONSUP, de 31 de outubro de 2013.~~

~~CONSELHO SUPERIOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI~~

~~Aprova o Regimento Interno
Provisório da Ouvidoria Geral da
Universidade Federal do Cariri.~~

~~A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que deliberou o Conselho Superior pro tempore, em sua reunião realizada no dia 31 de outubro de 2013,~~

~~RESOLVE:~~

~~Art. 1º Aprovar o Regimento Interno Provisório da Ouvidoria Geral da Universidade Federal do Cariri, como órgão de assessoramento ao Reitor, resguardada sua independência funcional no âmbito de suas atribuições.~~

~~Parágrafo Único. A presente resolução aprova o Regimento Provisório da Ouvidoria Geral da UFCA, em anexo, em que é estabelecida a normatização do órgão, com jurisdição em todos os setores acadêmicos e administrativos da Universidade Federal do Cariri.~~

~~Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua aprovação.~~

~~Reitoria da Universidade Federal do Cariri, em 31 de outubro de 2013.~~

~~Prof.^a Suely Salgueiro Chacon
Presidente do Conselho Superior~~

O documento original encontra-se assinado.